



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 323
= = = =

Abre Crédito Suplementar de Cr\$15.000.000,00
(Quinze milhões de Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, De
cretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar
de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de Cruzeiros) e sua incorpora
ção a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE - 5 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr\$ 15.000.000,00

Artº. 2º - Como recurso orçamentário sera
usado o excesso da arrecadação verificada no exercício.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contra
rio entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,
24 de Agosto de 1.984.

Osvaldo Ribeiro

- Prefeito Municipal -

Jorge Francisco da Silva

- Secretário -